

**EDITAL 03/2021/PROPPI/PROEX**

**Chamada Interna de  
projetos**

**de Pesquisa e de Extensão**

**Articulados ao Ensino no**

**Câmpus São José**

**Março/2021**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**Reitor *Pro Tempore***

André Dala Possa

**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**

Ailton Durigon

**Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas**

Rafael Nilson Rodrigues

**Diretora de Extensão**

Letícia Cunico

**Diretora de Pesquisa e Pós-graduação**

Rosane Schenkel de Aquino

**Coordenador de Pesquisa**

Michael Ramos Nunes

**Equipe Técnica de Pesquisa na Reitoria**

Bárbara Colossi Felipe, Ana Cláudia Burmester

**Coordenadoria de Pesquisa do Câmpus São José**

Kayron Campos Beviláqua

**Coordenadoria de Extensão do Câmpus São José**

Rubem Toledo Bergamo

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO .....	4
2 OBJETIVOS .....	4
2.1 Objetivo Geral.....	4
2.2 Objetivos Específicos.....	4
3 TEMÁTICAS E LINHAS DE TRABALHO.....	5
4 DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS E DO APOIO CONCEDIDO .....	5
4.1 Da submissão dos projetos:.....	5
4.2 Do apoio concedido: .....	6
5 CALENDÁRIO DO EDITAL.....	8
6 REQUISITOS E COMPROMISSOS .....	8
7 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS .....	9
8 RECURSOS AO RESULTADO PARCIAL .....	10
9 RESULTADOS DO PROJETO .....	10
10 CANCELAMENTO DO PROJETO.....	10
11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.....	11
CHAMADA INTERNA Nº 03/2021/PROPMI/PROEX PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO ARTICULADOS AO ENSINO DO CÂMPUS SÃO JOSÉ.....	12
<b>ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE PESQUISA</b> .....	12
CHAMADA INTERNA 03/2021/PROPMI/PROEX PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO ARTICULADOS AO ENSINO DO CÂMPUS SÃO JOSÉ.....	14
CHAMADA INTERNA Nº 03/2021/PROPMI/PROEX PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO ARTICULADOS AO ENSINO DO CÂMPUS SÃO JOSÉ.....	15

# **EDITAL 03/2021/PROPPI/PROEX CHAMADA INTERNA DE PROJETOS DE PESQUISA E DE EXTENSÃO ARTICULADOS AO ENSINO NO CÂMPUS SÃO JOSÉ**

O reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, prof. André Dala Possa, e o Diretor Geral *Pro Tempore* do Câmpus São José, prof. Tiago Semprebom, no uso de suas atribuições legais, tornam público o processo para seleção de propostas de projetos de pesquisa e extensão articulados ao ensino no Câmpus São José, de acordo com as disposições desta chamada interna.

## **1 INTRODUÇÃO**

O Câmpus São José desenvolve diversas atividades de pesquisa e extensão articuladas ao ensino em suas diferentes áreas do conhecimento. Tais atividades, incorporadas à rotina dos cursos ofertados, são parte integrante de seus projetos pedagógicos, que visam oportunizar aos alunos a integração desses conhecimentos.

Diante disso, o programa de apoio ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão articulados ao ensino visa conceder recursos para projetos e bolsas para alunos que contemplem esse fim, através deste edital.

## **2 OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo Geral**

A presente chamada interna tem por objetivo geral apoiar financeiramente o desenvolvimento de projetos de pesquisa e de extensão articulados ao ensino no Câmpus São José, contribuindo assim para a formação ampla e cidadã dos alunos envolvidos nessas atividades, além da sua permanência e êxito.

Ademais, tem por objetivo apoiar financeiramente a realização de atividades de extensão do tipo projeto, as quais, atreladas a objetivos diversos, visem atender a demandas específicas das comunidades do entorno do IFSC e contribuir com a formação técnica e cidadã dos(as) discentes extensionistas. Os projetos de extensão propostos deverão, obrigatoriamente, seguir as diretrizes da extensão e as regulamentações da Resolução CONSUP/IFSC nº 61/2016, ser executados durante o prazo deste edital e se enquadrar em uma das oito áreas temáticas da Extensão.

### **2.2 Objetivos Específicos**

- Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino no IFSC, Câmpus São José, através de sua indissociabilidade com a pesquisa e a extensão;
- Estimular a participação da nossa comunidade acadêmica em atividades de pesquisa/extensão, desenvolvimento tecnológico, inovação e transferência de tecnologia;
- Possibilitar à comunidade externa o contato com as ofertas formativas do Câmpus São José

### 3 TEMÁTICAS E LINHAS DE TRABALHO

Os projetos deverão priorizar o trabalho coletivo e interdisciplinar, em temas e áreas do conhecimento que estejam relacionados às temáticas desenvolvidas nas diferentes áreas do conhecimento abrangidos pelos cursos regulares oferecidos no IFSC.

Os projetos de extensão propostos deverão, obrigatoriamente, se enquadrar em uma das oito áreas temáticas da Extensão: 1) comunicação; 2) cultura; 3) Direitos Humanos e justiça; 4) educação; 5) meio ambiente; 6) saúde; 7) tecnologia e produção; 8) trabalho.

Os proponentes devem estar cientes de que, considerada a situação da pandemia, os projetos poderão ser executados integralmente a distância. Em caso de necessidade de uso da infraestrutura física do câmpus, isso deverá ocorrer mediante autorização da direção geral, seguindo a resolução vigente relativa ao acesso ao câmpus.

### 4 DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS E DO APOIO CONCEDIDO

#### **4.1 Da submissão dos projetos:**

##### **4.1.1 Projetos de pesquisa:**

a. O projeto deverá ser apresentado através do sistema SIGAA- PESQUISA ou SIGAA-EXTENSÃO. Inserimos, apenas para auxílio e organização, um modelo de documento específico (anexo 1) disponível na página do Câmpus São José (<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-jose/comunidade>).

b. O projeto deverá ser anexado em formato PDF.

c. O projeto deverá ser submetido até a data limite definida no calendário desta chamada interna, sendo invalidadas as propostas apresentadas fora desse prazo. A data e a hora informadas pelo sistema de submissão servirá como comprovante ao atendimento deste requisito.

d. Cada proponente poderá submeter somente uma proposta de projeto. A manifestação de concordância do coordenador de área e/ou chefe do departamento aos quais o proponente estiver vinculado, será realizada através de e-mail após a submissão do projeto, através de solicitação da Coordenadoria de Pesquisa do Câmpus.

##### **4.1.2 Projetos de extensão:**

a. O projeto deverá ser apresentado via módulo extensão do SIGAA, sendo anexado a ele o modelo preenchido de documento específico (anexo 1), disponível na página do Câmpus São José (<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-jose/comunidade>).

b. O projeto deverá ser submetido até a data limite definida no calendário desta chamada interna, sendo invalidadas as propostas apresentadas fora desse prazo. A data e a hora informadas pelo sistema de submissão servirá como comprovante ao atendimento deste requisito.

c. Cada proponente poderá submeter somente uma proposta de projeto, mediante concordância formal do coordenador de área e/ou do chefe do departamento aos quais o proponente estiver vinculado.

## 4.2 Do apoio concedido:

a. Para a execução dessa chamada interna serão utilizados valores de até **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**. Os recursos serão concedidos pelo orçamento do Câmpus São José, contemplando até **20 (vinte) projetos com duração de 7 (sete) meses**. Os recursos estão previstos no PAT 2021 (PAT/manutenção/339018 – auxílio financeiro ao estudante e PAT/manutenção/339020 – auxílio financeiro ao pesquisador).

b. Todos os projetos contemplados receberão apoio por meio de **1 (uma) bolsa** para aluno, no valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** e duração de **7 (sete) meses**.

c. **Os projetos contemplados receberão apoio financeiro para o seu desenvolvimento por meio de Auxílio Financeiro ao Coordenador do projeto, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. O recurso financeiro será concedido em parcela única e deverá, **obrigatoriamente, ser utilizado para viabilizar a execução do projeto proposto**.

d. **Serão financiáveis** com o aporte financeiro concedido ao coordenador do projeto, **desde que aprovados pelo comitê técnico** por serem considerados indispensáveis à realização deste, os seguintes itens de despesa:

I) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software com demanda de licença apenas temporária, bem como instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;

II) pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, desde que, no caso de pagamento à pessoa física, isso seja realizado de acordo com a legislação em vigor, de modo a não estabelecer vínculo empregatício; Fica vedada a contratação de serviços de terceiros para a execução do objeto fim do projeto.

III) despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos, sendo vedado o pagamento de taxa de administração, gerência ou serviço equivalente a fundações similares;

IV) equipamentos e material permanente, **excetuando-se** a aquisição de computadores, *notebooks/netbooks/ultrabooks/tablets* e similares, câmeras/máquinas digitais, câmeras/máquinas de filmagem, celulares e mobiliário. A aquisição de computadores, *notebooks/netbooks/ultrabooks/tablets* e similares, câmeras/máquinas digitais, câmeras/máquinas de filmagem, celulares e mobiliário somente poderá ser autorizada, **em caráter excepcional**, quando o objeto da pesquisa justifique, imperiosamente, a sua necessidade;

V) material bibliográfico (discriminando os itens), até o limite de R\$ 200 reais (CORRESPONDENTE A, NO MÁXIMO, DEZ POR CENTO DO VALOR APROVADO PARA CADA PROJETO) por projeto, excetuando-se os casos em que o objeto da pesquisa justifique, imperiosamente, a necessidade de aquisições em valores superiores a esse teto;

VI) software, cuja licença seja permanente.

e. **Não poderão ser financiados** por meio deste edital, sob hipótese alguma, os recursos destinados:

I) ao pagamento de despesas distintas das aprovadas (casos omissos serão analisados pela Coordenadoria de Pesquisa/Extensão e Comitê técnico-científico);

II) ao pagamento de si próprio e/ou de pessoa física ou jurídica, cujos sócios tenham qualquer grau de parentesco com o coordenador do projeto;

III) ao pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por prestação de serviços, consultoria ou assistência técnica;

IV) ao pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico-administrativo vinculado ao IFSC;

V) ao reembolso de despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, reprografia e similares, entendidas como de contrapartida obrigatória do Câmpus;

VI) à realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos;

VII) à promoção de despesas com obras de construção civil;

VIII) ao pagamento de diárias, passagens, hospedagem, combustíveis, inscrições relativas a eventos de qualquer natureza, taxas referentes a publicação de artigos em periódicos, despesas com visitas técnicas, taxas e/ou multas com remarcação ou cancelamento de passagens;

IX) ao pagamento de despesas com ornamentação, alimentação, coquetel, *coffee break*, shows e manifestações artísticas de qualquer natureza;

X) à aplicação dos recursos no mercado financeiro, bem como sua utilização a título de empréstimo para reposição futura ou com finalidade diversa daquelas previstas no projeto.

f. Em casos de aquisição de equipamento ou material permanente com recursos financeiros desta chamada interna, o coordenador do projeto deverá solicitar o procedimento para patrimonialização pelo IFSC, imediatamente após o seu recebimento.

g. O comitê técnico de avaliação e julgamento das propostas poderá propor adequação orçamentária do projeto, concedendo valor distinto do solicitado, mas nunca superior ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de auxílio Financeiro ao Coordenador do projeto.

h. O apoio financeiro fica condicionado à disponibilidade orçamentária do Câmpus São José do IFSC.

## 5 CALENDÁRIO DO EDITAL

Lançamento do edital	12 de março de 2021
Data limite para envio das propostas	01 de abril de 2021
Análise das propostas recebidas	02 a 12 de abril de 2021
Divulgação do resultado parcial	15 de abril de 2021
Prazo para envio de recurso	Até as 23h59 de 16 de abril de 2021
Divulgação do resultado final	20 de abril de 2021
Prazo para envio do termo de compromisso devidamente preenchido e assinado	11 de maio de 2021
Prazo para execução	17 de maio a 17 de dezembro de 2021
Entrega do relatório final, com a planilha de gastos, via SIGAA	até dia 17 de janeiro de 2022

## 6 REQUISITOS E COMPROMISSOS

### 6.1 Do coordenador do projeto:

- Ser servidor do quadro efetivo do IFSC;
- Não ser ocupante de cargo de direção no IFSC;
- Dispor de carga horária para coordenar o desenvolvimento dos projetos;
- Ter, no mínimo, o curso de graduação completo;
- Atuar efetivamente no desenvolvimento de projetos com finalidade didático-pedagógica em cursos regulares do IFSC;
- Gerenciar o andamento do projeto, cumprindo critérios e cronograma estabelecidos neste edital e as metas propostas no projeto;
- Não estar em débito com compromissos assumidos em projetos anteriores;
- Assinar e entregar termo de compromisso, conforme previsto no edital;
- Manter sob sua guarda, de forma adequada, os documentos comprobatórios dos apoios financeiros executados (notas fiscais em nome e CPF do coordenador do projeto compreendidas no período de execução do projeto) para apresentação da planilha de gastos do projeto, conforme previsto no calendário desta chamada interna;



- Apresentar relatório final de acordo com modelo disponibilizado no link deste edital, no módulo SIGAA → Portal Docente → Pesquisa (para projetos de pesquisa) ou Extensão (para projetos de extensão) → Relatórios Anuais de Projetos;
- Ter currículo *Lattes* atualizado.
- Devolver ao IFSC, através do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), todo o recurso financeiro recebido e não utilizado e/ou investido em desacordo com o disposto no item 4.2.

### **6.2 Do bolsista do projeto:**

- Ser aluno regularmente matriculado em cursos do IFSC, durante o período que compreende a execução do projeto;
- Não ter vínculo empregatício e nem estar recebendo outra bolsa de pesquisa, extensão ou monitoria (salvo bolsas provenientes da assistência estudantil – PAEVs e/ou PROPPI/DAE);
- Dispor de carga horária de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de pesquisa, assim como na preparação de relatórios, pôsteres, resumos e artigos científicos, de acordo com a orientação do coordenador do projeto.

### **6.3 Demais membros da equipe executora, independente da função atribuída no SIGAA-Extensão:**

- Acompanhar o cronograma e zelar pelo êxito das diversas etapas sempre a partir das orientações do(a) coordenador(a) da atividade);
- Aceitar termo de voluntariado, se for membro externo ou não pertencer ao quadro permanente do IFSC, como é o caso dos(as) professores(as) substitutos(as) e temporários(as).

## **7 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O número de projetos de pesquisa e de extensão contemplados nesta chamada interna será proporcional ao número de propostas submetidas em cada uma dessas esferas.

A análise e o julgamento das propostas submetidas à chamada interna serão feitos pelo comitê técnico-científico (composto em Portaria), e com possibilidade de membros da comunidade acadêmica do Câmpus São José, que serão designados pela Direção Geral do Câmpus São José. Os pareceres das avaliações *ad hoc* são sigilosos e não serão divulgados para terceiros.

Os projetos submetidos serão avaliados usando-se o sistema de análise por pares. Cada projeto será julgado por dois avaliadores, sendo pelo menos um da área de conhecimento do projeto em questão.

Os critérios a serem avaliados constam do anexo 2.

As propostas concorrentes, após parecer dos avaliadores, poderão receber as seguintes denominações:

- Aprovada com recursos do câmpus: atividade aprovada com recursos do câmpus, de acordo com os

quantitativos previstos neste edital.

- Aprovada sem recursos: atividade aprovada, mas sem necessidade de recebimento do recurso financeiro previsto neste edital.
- Não aprovada: atividade não aprovada, por não alcançar a classificação da cota de projetos; ou por não cumprir com itens do edital, entre outros.

A Coordenadoria de Pesquisa, bem como a de Extensão, do campus dará publicidade à lista de classificação parcial e final das propostas aos pesquisadores e extensionistas por e-mail institucional, bem como em canais de comunicação do campus, como o Portal de Chamadas Públicas do IFSC. O coordenador de um projeto aprovado ou reprovado que quiser ter acesso às avaliações deverá solicitar pelo e-mail [pesquisa.sj@ifsc.edu.br](mailto:pesquisa.sj@ifsc.edu.br), o que deverá ser feito somente após o resultado final estar homologado.

O comitê técnico apresentará a classificação das propostas para apreciação pelo Conselho de Ensino do Câmpus São José.

## **8 RECURSOS AO RESULTADO PARCIAL**

Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, ao Comitê técnico-científico, que deliberará sobre o pedido. Para tal, o interessado deverá preencher, assinar, digitalizar e enviar ao e-mail [pesquisa.sj@ifsc.edu.br](mailto:pesquisa.sj@ifsc.edu.br) o modelo constante no anexo 3 e disponível na Intranet do IFSC ( Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação → Documentos → PROPPI\_D015), tendo como assunto “Recurso – Chamada Interna 03/2021/PROPPI/PROEX”, dentro do prazo estabelecido no calendário desta chamada interna.

## **9 RESULTADOS DO PROJETO**

Os projetos contemplados nesta chamada interna deverão apresentar, ao final do seu período de execução, os seguintes resultados:

- Relatório final e relatório financeiro, conforme modelo disponibilizado, a ser preenchido no SIGAA módulo Pesquisa (Projetos de Pesquisa) ou módulo Extensão (Projetos de Extensão);
- Apresentação dos resultados do projeto em evento, interno ou externo, conforme demanda institucional.

## **10 CANCELAMENTO DO PROJETO**

A concessão de apoio financeiro no decorrer do projeto será cancelada caso:

- Haja o não cumprimento das atividades previstas no cronograma, sem justificativa, ou ocorra algum fato, cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- Por solicitação do coordenador do projeto, mediante justificativa e comprovação de gastos, devidamente aprovadas pelo comitê técnico da chamada interna;
- Haja contingenciamento nos recursos orçamentários do Câmpus.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada interna, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.
- **As informações fornecidas no formulário de submissão e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do coordenador do projeto.**
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino do Câmpus São José.

São José, 11 de MARÇO de 2021

Prof. Tiago Semprebom

**Diretor Pro Tempore do Câmpus São José do IFSC**

Autorizado conforme despacho no documento

Prof. André Dala Possa

**Reitor Pro Tempore do IFSC**

Autorizado conforme despacho no documento

**CHAMADA INTERNA Nº 03/2021/PROPPI/PROEX PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO ARTICULADOS AO ENSINO DO CÂMPUS SÃO JOSÉ**

**ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

<b>1 IDENTIFICAÇÃO</b>
<b>1.1 Nome do Projeto:</b>
<b>1.2 Modalidade (Pesquisa ou Extensão, articulados ao Ensino):</b>
<b>1.3 Orientador/a do Projeto:</b>
<b>1.4 Equipe executora:</b>
<b>1.4 Endereço do Currículo Lattes:</b>
<b>1.5 O projeto já tem bolsista?</b>  (   ) Sim  (   ) Não. Quais os requisitos (curso, fase, conhecimentos, habilidades, etc.) gostaria que constasse na divulgação das oportunidades de bolsas?

<b>2 DESCRIÇÃO RESUMIDA</b>

<b>3 PLANO DE TRABALHO</b>
<b>3.1 Introdução e Justificativa da Proposição</b>
<b>3.2 Objetivos do Projeto</b>

3.3 Metodologia						
3.4 Referências						
3.5 Previsão Orçamentária (somente para projetos de pesquisa e extensão)						
Item	Descrição	Justificativa	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
1.						
2.						
3.						
3.6 Cronograma						
Atividade			Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
1.						
2.						
3.						
3.7 Plano de trabalho do bolsista						
3.8 Forma de acompanhamento do bolsista						

São José, 09 de março de 2021.

**CHAMADA INTERNA 03/2021/PROPI/PROEX PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO ARTICULADOS AO ENSINO DO CÂMPUS SÃO JOSÉ**

**ANEXO 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Quesitos	Pontuação		Peso
	Mínima	Máxima	
1. Correto preenchimento do formulário de submissão da proposta	Eliminatória		
2. Pendência nas Coordenadorias de Pesquisa e Inovação e de Extensão e Relações Externas	Eliminatória		
3. Atendimento à Resolução 61/CONSUP de 12 dezembro de 2016 (para projetos de extensão)	Eliminatória		
4. Fundamentação teórica	0,0	10,0	1
5. Justificativa do projeto	0,0	10,0	1
6. Originalidade	0,0	10,0	1
7. Relevância Científica e Tecnológica (para projetos de pesquisa) e Relevância Social (para projetos de extensão), Inovação e Relevância Didático-Pedagógica	0,0	10,0	1
8. Relação do projeto com o combate a covid-19 *	0,0	10,0	1
9. Clareza na definição dos objetivos	0,0	10,0	1
10. Adequação Metodológica	0,0	10,0	1
11. Acompanhamento e Avaliação do bolsista	0,0	10,0	1
12. Qualidade do Plano de Trabalho do aluno	0,0	10,0	1
13. Viabilidade de execução em 7 meses	0,0	10,0	1

\* Em função da pandemia, serão consideradas prioritárias para a segunda chamada as propostas que envolvam atividades relacionadas ao estudo e combate à covid-19.

**CHAMADA INTERNA Nº 03/2021/PROPI/PROEX PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO ARTICULADOS AO ENSINO DO CÂMPUS SÃO JOSÉ**

**ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

Para: Comitê Gestor Permanente de Pesquisa e Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Encaminho recurso referente ao resultado parcial do edital abaixo citado e peço deferimento, conforme justificativa apresentada.

<b>1. Dados gerais do servidor:</b>	
1.1. Edital	
1.2. Projeto	
1.3. Coordenador do Projeto	
1.5. Câmpus	

<b>2. Justificativa do recurso:</b>

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e que estou ciente das suas implicações legais.

Local, x de XXXX de 2021.

---

Assinatura do servidor